



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Reunião Ordinária - Ata n.º 12/2022

Data - 2022-06-07

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Sala de Reuniões da
Câmara Municipal

Termo - 16.00 horas

Presenças:

Presidente Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores: Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Sónia de Jesus Afonso Salomé
Paulo José Castro Rogão
António Nuno Baptista Mendes de Morais
Clementina Augusta Marçal Gemelgo
Edgar Manuel Rodrigues Fragoso

Outras Presenças: João Paulo Fraga, Diretor de Departamento de
Administração e Finanças
João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Cristina Maria Pires Ferreira, Diretora de
Departamento de Obras e Gestão Urbanística
Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 06-06-2022

a) Dotações Orçamentais: 463.487,31€

b) Dotações não Orçamentais: 937.727,30€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dias 2022-05-25. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, dado que a próxima reunião de Câmara agendada para o dia 21 de junho, coincide com a marcação de outros eventos de interesse para o município, propôs e foi aceite por unanimidade, alterar a data de realização da mesma para o dia 20 de junho de 2022, pelas 14.30 horas. -----

Usou da palavra a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo para dizer o seguinte: "Sr. Presidente ao contrário do que por vezes afirma, que nós os vereadores da oposição que fazem parte do seu executivo temos tido até à data uma postura paradigma, colaborante e responsável, temos tido algumas dúvidas é um facto, colocámos questões e queremos saber dos destinos deste Concelho porque é nossa obrigação enquanto oposição trabalhar para o bem da nossa terra. Nesse sentido temos votado favoravelmente a maioria das propostas que têm vindo a estas reuniões, por vezes discordámos e questionámos também, muitas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

vezes apresentámos propostas com outra visão para tentarmos encontrar diferentes soluções, por tudo isto, o facto de questionarmos e querermos saber, intervir e sermos proactivos não faz de nós demagogos, pelo contrário. -----
Temos tido uma postura de boa-fé acreditámos que estamos todos aqui para o objetivo maior. Desenvolver Macedo e dar qualidade de vida aos Macedenses. É com esse espírito que uma vez mais venho dar os parabéns pelos sucessos desportivos dos clubes desta cidade que sem o apoio do município dificilmente teriam atingido os resultados desta época. Começo por dar os parabéns ao clube atlético pelas conquistas no atletismo em variadíssimos pódios e pelo facto dos iniciados também se terem sagrado campeões distritais que na próxima época estarão em grande destaque nacional. Muitos parabéns Vereador Rui Vilarinho. -----
Temos que continuar a motivar e a investir nas camadas jovens independentemente dos resultados menos positivos dos adultos. Estas são de facto idades 14/15 anos em que o desporto pode marcar a diferença na vida dos jovens, na formação do seu carácter e também do seu futuro. Dar também os parabéns ao GDM pelo sucesso obtido em várias vertentes no Futsal em diferentes modalidades, nomeadamente a manutenção na 2.ª divisão da equipa de futsal masculino e o facto da equipa de futsal sénior masculino ser também campeã distrital. Por último dar os parabéns pela distinção do treinador Rui Costa com o prémio Fernando Vaz um reconhecimento mais do que merecido que foi atribuído pelos seus pares, os treinadores.-----
Presentemente está a decorrer como todos sabemos o Torneio das Freguesias e Instituições e o pavilhão ao fim de semana enche-se com as equipas inscritas no torneio, felizmente são muitas equipas, muitos atletas que fazem parte deste torneio, sei que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

FRAG

para o Clube é incomportável pagar para ter presente uma ambulância de apoio durante o evento e gostaria de perguntar ao Vereador Paulo Rogão se haveria possibilidade através da câmara, de estabelecerem algum tipo de parceria com os bombeiros de modo a poder ter ali uma ambulância durante estes torneios." -----

O Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso disse: "A minha questão tem a ver com a obra do Bairro de S. Francisco, principalmente em relação à rotunda. Questionar se aquela obra vai ficar assim, pois parece-me um pouco estranho em termos de segurança a rotunda estar ao mesmo nível das bermas dos passeios, não será perigoso para os peões? Em relação ao desnível se é para ficar assim de forma a obrigar os veículos a abrandar, poderá ser aceitável." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes começou por dizer o seguinte: "Em relação às várias obras que estão em funcionamento a questão é sobre o estacionamento para deficientes, como o Sr. Presidente sabe existe um quadro legal que estipula que uma vaga em dez lugares de estacionamento terá ser para deficientes, dois lugares onde tem de onze a vinte cinco lugares, três lugares onde tem de vinte e seis a cem lugares e mais um lugar por cada quinhentos lugares. Na nossa cidade essa regra não está ser cumprida e passo a elencar, em frente à Câmara e aos Correios não existe nenhum lugar, no Centro de Saúde não existe nenhum lugar, no Centro Cultural não existe nenhum lugar, no Tribunal não existe, junto às duas Igrejas não existe, junto à atual Estação de Autocarros não existe nenhum lugar, não sei se na futura Estação de Autocarros vai existir ou não, no Estádio Municipal existe um lugar mas não está devidamente assinalado, no Bairro de S. Francisco existe um lugar que também não está devidamente assinalado e o mesmo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07



acontece com o lugar que existe no centro da cidade que também não está devidamente assinalado, no parque de estacionamento do parque da cidade não há marcação, nas obras da Estação não há nenhum lugar marcado, junto ao Centro de Emprego não há nenhum lugar marcado, junto à Associação Comercial também não há nenhum lugar marcado. Outra questão em relação às obras novas Sr. Presidente e uma vez que um dos seus moldes de campanha era o progresso, não se vê a utilização de piso "pitonado" no Bairro de S. Francisco para acesso das pessoas com deficiência e uma vez que as obras ainda estão a decorrer pedia a vossa excelência que tivesse o cuidado de fazer cumprir a Lei e, para além de cumprir a Lei facilitar o acesso às pessoas com mobilidade reduzida. Dizer-lhe também que tem havido um grande sentimento de insegurança principalmente à noite. Tem havido várias agressões de grupos quase gangs, houve pelo menos dois episódios de agressões à noite, onde não existe acusação nenhuma porque ninguém viu nada, ou seja de uma agressão brutal que levaram pessoas para o hospital de um momento para o outro ninguém viu nada. Pedia a vossa excelência uma vez que inaugurou o edifício remodelado da GNR, e porque edifício temos, mas o sentimento de insegurança continua, pedia-lhe que tivesse alguma atenção em relação a isto.-----
Pedir também ao Vereador Paulo Rogão para estar atento às obras da Estação, principalmente aquelas árvores que já estão secas, é que já estão mais três a secar, portanto vai dar-me razão quando tiver que substituir aquelas árvores todas por árvores autóctones da região. Pedia que tivesse atenção uma vez que a obra vai ser inaugurada no final do mês, que pelo menos durante a Feira de São Pedro que as pessoas possam ver a obra tão bonita como está no projeto.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

J. J. J.

Sr. Presidente finalmente vejo-o a dar-me razão em relação à defesa intransigente, face à candidatura para implementarmos na nossa região o setor agrícola no nosso concelho. Como diz o povo "não vai a bem vai a mal" e uma vez que não foi com as minhas intervenções, irá com a implementação deste projeto novo, a Bioregião e vossa excelência será obrigado então a dinamizar a parte agrícola do nosso Concelho.-----
Ainda hoje numa aldeia do concelho alguém me dizia, "eu não queria mas vou ser obrigado a semear trigo este ano, mas os adubos estão tão caros e não temos ajudas nenhuma". Para o nosso concelho voltar a ter alguma capacidade de produção de cereal, peço-lhe alguma sensibilidade para ajudar os nossos agricultores." -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal em resposta à Vereadora Clementina Gemelgo disse o seguinte: " Percebemos pelo texto que estamos aqui pelo bem de todos nós e posso dizer que da minha parte tenho falado de um trabalho construtivo, que estamos em sintonia, por regra as vossas intervenções são construtivas, tentamos sempre aproveitar as vossas sugestões e implementá-las porque é óbvio que não somos donos das melhores soluções, por vezes temos que ter propostas positivas e estamos cá para esclarecer na medida do que vocês solicitaram. Nunca duvidei que vocês estão com uma postura de boa-fé, aliás comentamos isso frequentemente, de facto temos aqui um executivo fantástico. Relativamente aos sucessos desportivos vou deixar falar o Sr. Vice-Presidente é a área dele mas, agradecer de facto esses comentários, e aproveitar para dizer que a política desportiva do Sr. Vice-Presidente de facto está a dar frutos. Apostou sempre nos jovens, na diversificação das modalidades, no atletismo, foi uma aposta dele e está a dar frutos temos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

campeões nacionais, o GDM também uma grande aposta sua, o Torneio das Freguesias, enfim todo o tipo de eventos, é sua vontade criar sempre mais eventos e pôr toda a gente a praticar desporto em Macedo de Cavaleiros." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho começou por agradecer as palavras da Vereadora Clementina Gemelgo. Não me felicite só a mim, felicite-nos a todos. Em relação aos campeões ficamos muito satisfeitos, ficamos também satisfeitos com todos os que praticam desporto. Dentro de dias vamos inaugurar mais um campo desportivo, sei que os Macedenses já andam entusiasmados para começar a praticar pádel.-----

Houve agora uma prova de triatlo experimental do IPB no Azibo, daqui a 15 dias vai haver um encontro nacional de IPB's nos campos de jogos no Azibo, a Universidade de Braga também já nos pediu que querem vir para o Azibo 2 ou 3 dias para fazerem esta prática desportiva. Devagarinho lá vamos interessa é que as coisas funcionem e que sejam utilizados os equipamentos nos quais investimos. Vamos continuar a apoiar o desporto, há cada vez mais jovens a praticar atletismo, em relação ao pádel os Professores de Educação Física já falaram connosco para implementar essa prática na escola, na área do desporto escolar."-----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão para responder à questão da Vereadora Clementina Gemelgo relativamente à assistência dos Bombeiros no Torneio de Freguesias e também à questão do Vereador Edgar Fragoso. -----

No uso da palavra o Vereador Paulo José Castro Rogão começou por dizer que na última reunião de câmara se comprometeu perante o Vereador Nuno Morais de dar nota do valor que a câmara apoiou



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

com o regulamento do apoio ao comércio local e informou que no ano de 2021 deram entrada oito Candidaturas, que totalizaram um apoio global no valor de 18.400€. -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão relativamente à questão da assistência dos Bombeiros no Torneio disse o seguinte: "A organização do Torneio está ao cuidado do GDM e a câmara nesse aspeto não tem qualquer compromisso na sua realização, portanto, deveria ser o GDM junto dos Bombeiros a tentar compactuar essa presença para que pudessem de facto estar presentes, e talvez se justifique, pois pode de facto de um momento para outro ocorrer qualquer evento, a câmara aí não se intromete, portanto toda a logística tem que ser assegurada pelo GDM. -----

Relativamente à questão colocada pelo Vereador Edgar Fragoso disse "de facto a rotunda do Bairro de S. Francisco é para ficar assim. Ainda não está concluída porque é preciso fazer as pinturas para a sinalizar. Está preparada para que possa ser galgada para não haver ali problemas, esta solução encontrada foi porque dada a extensão da via, permitia grandes velocidades dentro da cidade e aquela elevação naquela zona vai obrigar a que os automobilistas reduzam a velocidade e assim contribuimos para a segurança dos peões aliás, esta é uma solução que vemos em várias cidades do país."-----

Relativamente à questão do Vereador Nuno Morais em relação às árvores secas o Vereador Paulo Rogão disse: "Sobre a obra da Estação em relação às árvores secas como disse e volto a repetir, digo isto em todas as reuniões de câmara, como sabe a obra ainda não foi rececionada pela câmara, quando a obra for rececionada pela câmara ela vai ter que estar conforme o empreiteiro se comprometeu a entrega-la e as árvores que estão secas vai ter que as substituir, o que se passa na obra da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Estação passa-se no Parque Urbano, também já há lá umas árvores secas e o empreiteiro vai ter que as substituir ----
Relativamente à questão da sinalização dos lugares de estacionamento para deficientes é evidente que há um défice de sinalização desse tipo de estacionamento, recorde que este executivo já fez alguns e passo a indicar: na Câmara Municipal existe um lugar ao fundo do jardim já criado por este executivo, no Centro Cultural existe um lugar criado por este executivo, no Parque Urbano neste momento não se justifica porque o Parque Urbano não veio criar estacionamentos, onde eventualmente se pode criar um ou outro lugar para pessoas com mobilidade reduzida é no parque de estacionamento já existente, no Centro de Saúde no Tribunal e na Igreja podemos também pensar e criar, na GNR não estou a ver que se justifique porque não há ali lugares de estacionamento que assim o determinem nesse sentido. Em relação à questão do piso pitonado obviamente que as obras que estão em curso algumas já dispõem desse piso, por exemplo o Parque Urbano, e em obras que venham a ser feitas também, visto ser uma das obrigações que os projetistas têm ao projetar obras públicas. Já formalizamos uma candidatura no valor de trezentos mil euros que visa as acessibilidades na Sede de Concelho o que vai de encontro à nossa proposta/ promessa eleitoral como o Vereador Nuno Morais referiu, que nós prometemos isso em campanha eleitoral e portanto fizemos essa candidatura de acessibilidades que vai contemplar a regularização deste tipo de situações, que engloba, passadeiras para peões, algumas rampas de acesso e escadas, aguardemos que essa candidatura venha aprovada porque é comparticipada a 100% é uma PRR, Plano de Recuperação e Resiliência e portanto se vier aprovada, avançamos o que será mais uma realidade na nossa Sede de Concelho." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07



Novamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara disse: "Relativamente ao vandalismo que se tem notado na cidade de facto não é aceitável, inclusive o meu discurso na cerimónia de inauguração do Posto da GNR foi precisamente nesse sentido, sobre a insegurança que se tem notado e a necessidade de aumentar os efetivos no nosso Posto da GNR, foi uma das solicitações que fiz ao Sr. Ministro da Administração Interna. - Sobre a apresentação das Bioregiões, tive pena que se tivesse ausentado da sala no momento em que eu ia pedir a sua colaboração, ia pedir o seu contributo, porque sempre dá contributos nesta área, e inclusive nas ajudas aos agricultores eu penso que aqui teremos uma oportunidade de agricultura biológica onde os agricultores têm mais-valias e portanto o esclarecimento destas situações, havia alguns agricultores e alguns representantes de cooperativas agrícolas, nós queremos implementar o máximo de agricultura biológica no território, se pudermos chegar a valores próximos dos valores europeus era muito bom. Penso que em setembro passaremos para uma nova fase, estamos a trabalhar muito na Bioregião para que dentro de pouco tempo possamos ser uma das seis ou sete Bioregiões Nacionais porque temos condições para o conseguir. Portanto a ajuda aos agricultores é um facto, nós vamos apostar nessa ajuda. -----

II. Ordem do dia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Unidade de Finanças

**MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROVISIONAIS/3.ª ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor Unidade de Finanças datada de 02-06-2022, que se transcreve. -----

"Presente a 8.ª modificação aos documentos previsionais do ano de 2022, composta:-----

i.3.ª Alteração modificativa ao orçamento da receita -----

ii.3.ª Alteração modificativa ao orçamento da despesa -----

iii.3.ª Alteração modificativa ao plano de atividades -----

Informa-se: -----

i. Alteração modificativa (revisão) ao orçamento da receita:---

Contempla o aumento de dotação nas rubricas: -----

- "Ocupação de via pública" na qual se insere a cobrança das taxas de "esplanadas"; -----

- "Aluguer de espaços e equipamentos" concerne aos espaços e equipamento existentes na Albufeira do Azibo. -----

ii. Alteração modificativa (revisão) ao orçamento da despesa: --

Esta alteração incorpora exclusivamente as rubricas orçamentais do plano de atividades.-----

iii. Alteração modificativa (revisão) ao plano de atividades: --

Contempla: -----

a) O reforço de dotação de ações / projetos já contemplados no plano inicial, nomeadamente "Gás" e "aquisição de serviços para edifícios municipais"; -----

b) O reforço em 2022 e a dotação de anos seguintes da ação / projeto "aquisição de viaturas ligeiras em regime de aluguer"; -

c) Uma ação / projeto novo "incentivos ao comércio tradicional".



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

O documento cuja referência se designa "grandes opções do plano" tem vertido a alteração do plano de atividades." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão em 02-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento à próxima reunião da câmara municipal"-----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes referiu-se a uma ação relacionada com um novo projeto que tem a ver com os incentivos ao comércio tradicional em que baixaram a verba prevista em orçamento em 10 mil euros e, uma vez que no ano de 2021 houve 8 candidaturas e no corrente ano apenas se registou uma, questionou se não seria lógica uma ação de climatização junto do comércio, como incentivo para aproveitar? O Presidente da Câmara Municipal respondeu que estão a trabalhar em estrita ligação com a Associação Comercial programando algumas ações, no sentido adotar estratégias que contribuam para a dinamização do comércio tradicional. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta referente à 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2022 e, para efeitos do disposto no n.º 1, alínea a) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

REVERSÃO DE CAUÇÕES: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor Unidade de Finanças datada de 25-05-2022, que se transcreve. -----

"Procedeu-se à análise das contas relativas a cauções (operações



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

de tesouraria), pelo motivo de as mesmas apresentarem valores transatos expressivos. -----

Após essa análise, pode confirmar-se que existem cauções que foram prestadas há muitos anos e que, à data não foram alvo de pedido de restituição. -----

Tendo em conta que os saldos não devem ficar eternamente por regularizar, definiu-se o período temporal para cauções prestadas por contribuintes individuais de 6 anos. -----

Ou seja, de acordo com o saldo registado na contabilidade, apurou-se o montante de cauções prestadas há mais de 6 anos, e chegou-se ao valor que a seguir se discrimina: -----

Conta 27.7.1.1.4.1- Cauções de Abertura de Vala - Individual: 8.521,88€; -----

Conta 27.7.1.1.9.1 - Outras Cauções Individual: 1.344,00€ -----

Conta 27.7.1.1.1.1 - Cauções de Loteamento e Obras - Individual: 31.347,99€. -----

Informo ainda que, existem cauções que se arrastam ao longo dos anos, numa conta agregadora (27.7.1.1.1.1) e que não nos é possível identificar discriminadamente a quem pertencem. -----

Face ao exposto, e para que esta situação não se arraste, proponho que seja autorizado a reversão destas quantias para o orçamento da autarquia, com a reserva de e se doravante, quem prestou caução vier a requer a sua devolução e se tal se confirmar de algum modo, a autarquia via orçamento, promove a sua restituição. -----

Mais se informa que, todos os extratos de conta corrente e mapas de suporte em Excel, se encontram arquivados na Secção de Contabilidade. -----

O Chefe da Divisão Unidade de Finanças deu o seguinte parecer: "Concordo" -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

O Vereador Paulo José Castro Rogão em 27-05-2022 proferiu o seguinte despacho: "Concordo, dado que fica sempre salvaguardada a possibilidade de devolução.-----
Proponho que se agende o assunto à próxima reunião da câmara municipal." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão informou que existem cauções que foram prestadas pelos munícipes, por vários motivos há muitos anos, e que após terem sido contactadas para virem levantar o montante das mesmas, não o fizeram e como tal estes valores têm vindo a arrastar-se nos orçamentos. Decidiu-se agora reverter esses valores para a esfera da câmara, ficando salvaguardada a questão que um dia que sejam reclamadas elas serão reembolsadas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou autorizar a reversão das cauções referenciadas na informação. -----

Divisão de Educação e Desporto

APOIO A ASSOCIAÇÕES PEDIDO DE TRANSPORTE - AGRUPAMENTO 602 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -
Presente a informação do Setor de Educação datada de 30-05-2022, que se transcreve. -----

"O Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas de Macedo de Cavaleiros vai participar numa atividade Regional a realizar no Cachão. Solicitam, assim, transporte para a sua deslocação, com



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

isenção de taxas, a fim de participar no evento, com saída dia 10 de junho às 08:00h e regresso dia 11 de junho às 16:00h. ---- Este agrupamento integra-se no requisito referido na alínea g), do artigo 4.ª, do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, considerando o interesse municipal da deslocação, nos termos do nº2 do artigo 10º do referido regulamento. ----- Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro para a data solicitada." -----

A Chefe da Divisão de Educação e Desporto deu o seguinte parecer: "À consideração superior do Sr. Vereador Rui Vilarinho, a pretensão do Agrupamento de escuteiros, a fim de submeter à Câmara Municipal o interesse municipal da deslocação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência de viatura para participação do Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas numa atividade Regional a realizar no Cachão. -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO - LOMBO:
RATIFICAÇÃO** -----

Presente a informação do Setor de Licenciamentos Diversos datada de 26-05-2022, que se transcreve. -----

"Solicita, o munícipe Delfim António Benigno Pedro, em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

representação da Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo e como mordomo da Comissão de Festas do Divino Espírito Santo, autorização para ocupação da via pública, para realização de manifestação religiosa, procissão em honra do Divino Espírito Santo, na freguesia do Lombo, no dia 5 de junho de 2022, das 12:00h até às 15:00h. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que no parecer das forças de segurança (G.N.R) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra do Divino Espírito Santo, na localidade do Lombo."-----

O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos deu o seguinte parecer: "De acordo com o art.º8.º de Decreto Regulamentar n.º2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades em Honra do Divino Senhor, nos termos requeridos. -----

Dado que o evento ocorre antes da reunião da CM, pode o Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da CM."--

O Presidente da Câmara em 27-05-2022 proferiu o seguinte despacho: "Em conformidade com a informação e parecer, autorizo a concretização da festividade. -----

À Câmara Municipal para ratificar." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27-05-2022.

AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO: DELIBERAÇÃO –

Presente a informação do Setor de Licenciamento Diversos datada de 02-06-2022, que se transcreve. -----

“ Solicita o munícipe José Manuel Cova Veigas, em representação da Fábrica de Igreja Paroquial de Santa Marinha, NIF 508208190, autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício, na festividade de Santa Marinha, na localidade de Edroso, na União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós, e Soutelo Mourisco, no dia 13 de junho, às 22:00 Horas. -----

Está o presente requerimento instruído com a declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, que certifica a inexistência de inconvenientes para o lançamento de fogo-de-artifício e que durante o mesmo serão destacados elementos para o local, além de toda a informação e seguro válidos referente à empresa responsável e lançadores. -----

Registe-se que, de acordo com a informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos não existem quaisquer condicionantes ou impedimentos para o lançamento do fogo-de-artifício verificando-se ainda que até à presente data, não foi emitido Pela Autoridade Nacional de Proteção Civil ou pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera qualquer alerta de risco de incêndio para a data da festividade. -----

No entanto, dado que a data da festividade ainda se encontra distante e de acordo com a legislação em vigor, deverão os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

responsáveis pelo evento confirmar com os nossos serviços, 48 horas antes do lançamento do fogo-de-artifício, de existe risco de incêndio ou alertas emitidos pelas referidas autoridades. --- Pode, neste sentido, a Câmara Municipal, conceder a Autorização Prévia, dado que o período crítico inicia a 1 de julho, podendo estas datas ser ajustadas em função de antecipação ou prolongamento do período crítico, para o lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Santa Marinha, no dia 13 de junho." -----
O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos de o seguinte parecer: "Concordo com a informação. -----
Deve ser presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Santa Marinha, na localidade de Edroso, no dia 13 de junho. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: DIDÁCIO JOSÉ CALVELHE VILA FRANCA, RUA CENTRAL, N.º24 - PODENCE - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: DELIBERAÇÃO -----
Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 19-05-2022, que se transcreve. -----
"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----
Através da informação n.º 4, do Req: 83/2021, de 2022/03/23, foi



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade de acordo com a informação e parecer deliberou, conceder a prorrogação de prazo por mais um ano até 23-02-2023. -----

PROCEDIMENTO N.º 39/2022 - CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO, PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2022, 2023, 2024 E 2025 - RELATÓRIO FINAL: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor Secção de Contratação Pública datada de 31-05-2022, que se transcreve. -----

"Decorrido o prazo de audiência prévia, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento reuniu, dia 27 de maio e elaborou o relatório final que se anexa. -----

Assim sendo, propõe-se: -----

-A homologação do Relatório Final, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, no qual se propõe a adjudicação ao concorrente: Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda. - NIPC: 507111931, pelo valor de 55.960,00€ (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA À taxa de 23%, cujo prazo tem início após a celebração do contrato escrito e vigora até à apreciação, por parte do órgão deliberativo, da prestação de contas do exercício de 2025. -----

-Aprovar, comunicação de decisão de adjudicação (n.º1 do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-Que sejam solicitados os documentos de habitação, conforme ponto 7 do convite; -----

-Que seja aprovada a minuta do respetivo contrato." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

A Diretora de Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Concordo." -----
O Vereador Paulo José Castro Rogão em 01-06-2022 proferiu o seguinte despacho: " Nos termos do artigo 77.º, n.º1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nomear o auditor externo. -----
Perante a informação decido homologar o relatório final e, para os efeitos da disposição legal antes referida, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar este despacho e remeter o processo, à Assembleia Municipal, para nomeação do auditor externo como é proposto no referido relatório final." -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão datado de 01-06-2022, que homologa o relatório final de adjudicação de Aquisição de Serviços de Auditor externo, para os exercícios económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025 a Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda. e, nos termos do artigo 77.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e submeter a proposta de nomeação a apreciação da Assembleia Municipal. -----

PEDIDO DE PRONUNCIA NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO DE PROSPEÇÃO E PESQUISA NUMA ÁREA DENOMINADA "VILARIÇA" PROCESSO N.º MN/PPP/519: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

23-05-2022, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

A Índice Crucial, Lda apresentou junto da Direção Geral de Energia e Geologia, pedido para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, estanho, tungsténio, zinco e outros metais associados, numa área designada de "Vilariça", com aproximadamente 178 Km 2, e que abrange os Municípios de Macedo de Cavaleiros e Alfândega da Fé. A Direção Geral de Energia e Geologia, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, solicita a pronúncia da câmara municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

Artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio -----
Procedimento de instrução do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa -----

1 - O pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa é apresentado pelo requerente, devidamente instruído, à DGEG, que promove os procedimentos estabelecidos nos n.ºs 3 a 7 do artigo 10.º, podendo a rejeição liminar ocorrer, ainda, com fundamento na decisão de abertura de procedimento concursal.-----

2 - Concluído o saneamento liminar do pedido, **a DGEG promove, no prazo de 10 dias, a consulta obrigatória dos municípios a cujo território respeite a pretensão** e das entidades que, por força de legislação setorial, devam ser consultadas em função das condicionantes territoriais e ambientais ou de outras restrições ou servidões de utilidade pública abrangidas pela pretensão.----

3 - ... -----

4 - As consultas obrigatórias referidas nos números anteriores são acompanhadas de toda a informação disponível que seja relevante para o exercício das competências próprias das



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

- entidades consultadas.-----
- 5 - Todas as entidades consultadas dispõem do prazo de 30 dias para pronúncia, podendo o mesmo ser suspenso, por uma única vez e pelo prazo máximo de 20 dias, para esclarecimentos adicionais, a prestar pelo requerente, através da DGEG e a requerimento das entidades consultadas, tendo a não pronúncia valor de não oposição. -----
- 6 - *As entidades consultadas pronunciam-se exclusivamente no âmbito das suas competências ficando vinculadas ao teor do seu parecer pelo prazo de dois anos, sendo o respetivo parecer vinculativo nos termos da legislação setorial aplicável ou quando se fundamenta na desconformidade da pretensão com normas legais ou regulamentares, e podem propor, mediante representação gráfica georreferenciada, sobre cartografia oficial ou homologada, designadamente ortofotomapas, as áreas para exclusão da atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, bem como os perímetros de interdição que, mantendo-se integrados na área a atribuir, não devem ser sujeitos a trabalhos de prospeção e pesquisa.* -----
- 7 - *As entidades com competência no âmbito das condicionantes territoriais incluem na sua análise, sem caráter vinculativo, a viabilidade da localização, na área abrangida pelo pedido, da eventual exploração do recurso objeto de prospeção e pesquisa.--*
- 8 - *Sem prejuízo do disposto no número anterior, a pronúncia dos municípios quando, total ou parcialmente desfavorável, é vinculativa e é sempre fundamentada em normas legais ou regulamentares aplicáveis ou na estratégia de desenvolvimento territorial municipal expressa nos elementos que acompanham o Plano Diretor Municipal respetivo.* -----
- 9 - A consulta às entidades da Administração direta ou indireta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

do Estado prevista no n.º 2 pode, por decisão da DGEG, mediante convocatória e sob sua presidência, ser efetuada através de conferência procedimental, sob a forma de conferência de coordenação, nos termos do artigo 77.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

10 - A consulta às entidades da Administração direta ou indireta do Estado prevista no n.º 2 pode ser efetuada, nos termos do artigo 77.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através de conferência procedimental, sob a forma de conferência de coordenação, convocada e presidida pela DGEG e com a concordância das entidades envolvidas.-----

11 - Sempre que os pareceres sejam desfavoráveis, com fundamento na desconformidade com normas legais ou regulamentares, tenha obtido análise negativa nos termos do n.º 7 ou haja propostas de exclusão que tenham merecido aceitação pela DGEG, esta entidade pode: -----

- a) Indeferir o pedido, após audiência prévia do requerente; ---
- b) Alterar, oficiosamente, a área objeto do pedido quando considere que essa alteração contribui para compatibilizar os interesses divergentes em presença; -----

12 - **Quando os municípios consultados emitam pareceres divergentes ou parcialmente desfavoráveis ao pedido, a Direção Geral de Energia e Geologia promove a alteração oficiosa da área objeto do pedido, excluindo a área sobre a qual incida a pronúncia desfavorável.** -----

13 - A desconformidade com instrumentos de gestão territorial não impede a prossecução do procedimento desde que as entidades competentes declarem sob forma escrita a disponibilidade para a promoção do procedimento de alteração ou suspensão, constituindo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

essa alteração ou suspensão uma condição de eficácia dos contratos, a consagrar expressamente no seu clausulado quando à data da sua celebração não se tiver ainda concretizado. -----

14 - A DGEG pode, previamente ao indeferimento previsto na alínea a) do n.º 10, convocar uma conferência procedimental nos termos previstos no n.º 9. -----

15 - Sempre que a DGEG promova oficiosamente a alteração da área abrangida pelo pedido comunica-a ao requerente, podendo este, no prazo de 20 dias, aceitar a alteração proposta ou desistir do pedido. -----

16 - Concluída a instrução do pedido nos termos referidos nos números anteriores, a DGEG, no prazo de 10 dias, delimita, por representação gráfica georreferenciada, sobre cartografia oficial ou homologada, designadamente ortofotomapas, a área objeto do procedimento de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa com os perímetros de interdição georreferenciados e publicita no seu sítio na Internet a abertura do período de participação pública e o respetivo prazo de duração, a promover na plataforma Participa.pt, na qual são disponibilizados os elementos fundamentais da pretensão, designadamente a área abrangida, os recursos a investigar e a identidade do requerente. -----

17 - A participação pública referida no número anterior é igualmente publicitada nos sítios da Internet oficiais dos municípios abrangidos pelo pedido e, através de edital, nas juntas de freguesia abrangidas. -----

18 - Terminado o prazo da participação pública, não inferior a 20 dias úteis, a área abrangida pelo pedido deixa de constituir área disponível para novos pedidos. -----

A área proposta pela Índice Crucial, Lda para atribuição de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Fax

direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais abrange as freguesias da Burga, Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do monte, Castelãos, Olmos, Chacim, Vale da Porca, Lombo e Peredo.- Feita uma análise por freguesia, às implicações da proposta com as disposições do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, obtemos os seguintes resultados: -----

1. BURGA -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Condicionantes -----

Perímetro Florestal da Serra de Bornes - 10 % -----

Reserva Ecológica Nacional - 90 % -----

2. BORNES -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 40% -----

3. VALE BENFEITO -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Agrícolas de Produção -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Condicionantes -----

Reserva Agrícola Nacional - 20% -----

Reserva Ecológica Nacional - 25 % -----

4. GRIJÓ -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Espaços Agrícolas de Produção -----

Condicionantes -----

Perímetro Florestal da Serra de Bornes - 5% -----

Reserva Ecológica Nacional - 50 % -----

Reserva Agrícola Nacional - 10 % -----

5.VILAR DO MONTE -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Espaços Agrícolas de Produção -----

Condicionantes -----

Perímetro Florestal da Serra de Bornes - 12 % -----

Reserva Ecológica Nacional - 60 % -----

Reserva Agrícola Nacional - 10% -----

Aproveitamento hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros - 10% -----

6.CASTELÃOS -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Espaços Agrícolas de Produção -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 50 % -----

Reserva Agrícola Nacional - 30% -----

Aproveitamento hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros - 30% -----

7.OLMOS -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 75 % -----

Perímetro Florestal da Serra de Bornes - 30 % -----

8. CHACIM -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 70 % -----

Perímetro Florestal da Serra de Bornes - 35 % -----

9. VALE DA PORCA -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Espaços Agrícolas de Produção -----

Espaços Florestais de Conservação -----

Recursos Geológicos - Espaços complementares -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 10 % -----

Reserva Agrícola Nacional - 15% -----

Aproveitamento hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros - 12 % ----

Rede Natura 2000 - 15 % -----

10. LOMBO -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Espaços Agrícolas de Produção -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 30 % -----

Reserva Agrícola Nacional - 10% -----

11. PEREDO -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal -----

Espaços Florestais de Proteção -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 30 % -----

Feita uma análise à totalidade da área de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais no município de Macedo de Cavaleiros (cerca de 80 Km²) sem distribuição por freguesias, às implicações da proposta com as disposições do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, obtemos os seguintes resultados: -----

Ordenamento -----

Estrutura Ecológica Municipal - 60 % -----

Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal - 45 % -----

Espaços Agrícolas de Produção - 10 % -----

Espaços Florestais de Proteção - 40 % -----

Condicionantes -----

Reserva Ecológica Nacional - 50 % -----

Reserva Agrícola Nacional - 10 % -----

Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros - 5 % -----

Perímetro Florestal da Serra de Bornes - 10 % -----

O regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07



Cavaleiros, no que à pesquisa e prospeção de recursos geológicos diz respeito, dispõe o seguinte: -----

CAPÍTULO IV - Qualificação do solo rural / SECÇÃO I - Disposições gerais (Artigo 15.º - Disposições comuns) -----

1-Sem prejuízo da legislação em vigor, no solo rural são permitidas as seguintes ocupações e utilizações: -----

- a)....; -----
- b)....; -----
- c)....; -----

d) Pesquisa e prospeção de recursos geológicos aplicando-se às novas áreas de exploração o disposto no Artigo 35.º e no Artigo 36.º; -----

12- Nas áreas abrangidas pela RN2000, independentemente da categoria de espaço, de modo a manter e a promover o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário aplicam-se as seguintes disposições: -----

- a)São interditas as seguintes ações, atividades ou projetos: ---
 - i) ...; -----
 - ii) ...; -----
 - iii) A exploração de recursos geológicos, exceto em situações de interesse público; -----

SECÇÃO VI - Espaços de recursos geológicos / SUBSECÇÃO I - Espaços consolidados (Artigo 35.º - Ocupações, utilizações e regime) -----

1- É permitida a exploração dos recursos minerais existentes, conforme previsto na legislação em vigor. -----

2- É permitida a instalação de edifícios de apoio às atividades extrativas licenciadas, com a área máxima de construção de 200 m², e de estabelecimentos industriais relacionados com a atividade transformadora relacionada com a atividade extrativa,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

com a área máxima de construção de 2 000 m², desde que não exceda 10 % da área afeta ao plano de exploração.-----

3- Constituem exceção ao número anterior as instalações especiais necessárias ao desenvolvimento da atividade extrativa, desde que tecnicamente justificado. -----

4- Dentro da área integrada no limite do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo identificado na Planta de Ordenamento é interdita a exploração mineira dentro da zona de segurança até 200 metros a jusante da barragem. -----

Artigo 36.º - Medidas de salvaguarda ambiental -----

1- O acesso e a cessação da atividade de pesquisa e de exploração dos recursos geológicos faz-se no âmbito do cumprimento da legislação específica em vigor.-----

2- Os Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP), previstos na legislação em vigor, são implementados por fases, de acordo com os respetivos planos de pedreira, à medida que sejam abandonadas as áreas já exploradas.-----

Na área onde é solicitada a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais no município de Macedo de Cavaleiros (cerca de 80 Km²), existe ainda assinalado diverso património arqueológico e geológico. -----

Para estes locais o regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros dispõe o seguinte:-----

CAPÍTULO VIII - Valores culturais e naturais -----

Artigo 70.º - Identificação -----

1- Os Valores culturais e naturais são constituídos pelo conjunto de imóveis, sítios e áreas identificados pelo Plano que, pelas suas características, se assumem como valores de reconhecido interesse histórico, arquitetónico, arqueológico, geológico, natural, artístico, científico, técnico ou social,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

deverão ser alvo de medidas de proteção e promoção.-----

2- Os Valores culturais e naturais, no concelho de Macedo de Cavaleiros, são constituídos por: -----

a) Património classificado; -----

b) Património em vias de classificação;-----

c) **Património arqueológico;** -----

d) Outro Património cultural; -----

e) Conjuntos com interesse; -----

f) **Património geológico.** -----

3. Os Valores culturais e naturais estão identificados no Anexo I do presente Regulamento, estando a sua localização e/ ou respetivos perímetros de salvaguarda assinalados na Planta de Ordenamento. -----

Artigo 71.º - Regime geral -----

1. As disposições constantes deste capítulo aplicam-se, sem prejuízo da restante regulamentação do PDM, e em caso de dúvida prevalece a que for mais restritiva. -----

2. Sem prejuízo das zonas de proteção expressamente delimitadas, todos os Valores culturais e naturais identificados na Planta de Ordenamento, com exceção para os Conjuntos com interesse e do Património geológico, dispõem de uma área de proteção de 50 m para além dos seus limites físicos onde se deve garantir a proteção e conservação dos aspetos homogéneos da imagem arquitetónica e do perfil da paisagem e promover o reforço dos valores patrimoniais e ambientais. -----

3. Todos os trabalhos decorrentes de operações urbanísticas com impactos diretos sobre os Valores culturais, bem como outras intervenções entre as quais se incluem a remodelação das redes elétrica, telefónica, de gás, de abastecimento de água ou outras que impliquem impactos ao nível do subsolo, deverão ser objeto



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

de acompanhamento arqueológico, podendo, de acordo com os resultados obtidos, implicar a realização de escavações arqueológicas, enquanto medida de minimização sobre os vestígios arqueológicos que possam ser detetados. -----

4. A Câmara Municipal pode condicionar a afixação de toldos, letreiros e publicidade, qualquer que seja a sua natureza e conteúdo, nos edifícios, conjuntos ou nos locais que possam prejudicar a leitura e acesso visual aos imóveis que são identificados como Valores culturais. -----

5. Sempre que na área abrangida pelo PDM forem colocados a descoberto elementos arquitetónicos ou quaisquer outros achados arqueológicos, tal facto, nos termos da lei, tem que ser comunicado à Câmara Municipal e aos respetivos organismos tutelares da administração central, a fim de procederem conforme a legislação aplicável, sendo que se tal situação se verificar no decurso da obra, tal tarefa fica a cargo do responsável pela direção técnica da mesma, devendo proceder à imediata suspensão dos trabalhos. -----

6. Todas as intervenções a realizar nas áreas delimitadas pelos geossítios devem garantir a integridade do valor natural e seus elementos constitutivos. -----

Artigo 73.º - Regime específico do Património arqueológico -----

1. Ao Património arqueológico aplica-se a legislação de proteção em vigor, sendo desde logo aplicável, nos termos da lei, o princípio da conservação pelo registo científico, podendo justificar alterações ao projeto capazes de garantir a conservação, total ou parcial, das estruturas arqueológicas descobertas no decurso das obras, caso se comprove haver elevado interesse patrimonial. -----

2. No licenciamento das operações urbanísticas que envolvam



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

novas construções, infraestruturação, ou outras ações que impliquem impacto a nível do solo e subsolo nas áreas onde está inventariado Património arqueológico, as mesmas têm que ser objeto de acompanhamento arqueológico, podendo, de acordo com os resultados obtidos, implicar a realização de escavações arqueológicas, enquanto medida cautelar dos eventuais vestígios arqueológicos detetados. -----

3. A realização de trabalhos arqueológicos é obrigatoriamente dirigida por, pelo menos, um arqueólogo e carece de autorização prévia da entidade competente, quer em obras públicas, quer em obras promovidas por particulares. -----

Em caso de ocorrência de vestígios arqueológicos, no subsolo ou à superfície, durante a realização de qualquer obra, na área do concelho: -----

5. Os trabalhos em curso devem ser imediatamente suspensos sendo obrigatória a comunicação imediata à Câmara Municipal e à entidade de tutela competente; -----

6. Na sequência da comunicação a que se refere a alínea a), aplicar-se-á o disposto na legislação aplicável em vigor. -----

Artigo 76.º - Regime específico do Património geológico -----

1. No território municipal que abrange os geossítios, constantes na Planta de Ordenamento, são interditos, para além de outros cuja interdição decorra da legislação específica, os seguintes atos e atividades: -----

a) Os trabalhos de remodelação de terrenos, como definidos no RJUE; -----

b) A pesquisa, a exploração, o corte e a extração de recursos geológicos; -----

c) A colheita de amostras geológicas, nomeadamente fósseis e minerais como exceção das realizadas para fins exclusivamente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

científicos; -----

d) A abertura de novas vias de acesso, salvo as reconhecidas como imprescindíveis no âmbito do PMDFCl; -----

e) A instalação de infraestruturas de produção de energia elétrica exceto em sistemas de microprodução; -----

f) A prática de atividades desportivas motorizadas. -----

2. Os atos referidos nas alíneas a) e d) serão admitidos quando promovidos pela Câmara Municipal para melhoria das condições de circulação viária existentes, desde que não degradem os elementos geológicos dos geossítios. -----

Finalmente, cerca de 60 % da área onde é solicitada a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais no município de Macedo de Cavaleiros (cerca de 80 Km²), está classificada pelo Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros como Estrutura Ecológica Municipal. -----

Em área afeta à Estrutura Ecológica Municipal, o regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros dispõe o seguinte: -----

CAPÍTULO VI - Estrutura Ecológica Municipal (EEM) -----

Artigo 66.º - Identificação e objetivos -----

1. A Estrutura Ecológica Municipal pretende criar um contínuo natural através de um conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística do património natural dos espaços rurais e urbanos. -----

2. A EEM deve garantir as seguintes funções: -----

a) A promoção dos sistemas agrícolas e pecuários integrados em áreas de Produtos Tradicionais de Qualidade (DOP/IGP) do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

concelho de Macedo de Cavaleiros de modo a manter a paisagem agrícola e silvícola tradicional; -----

b) A proteção dos solos e do regime hidrológico; -----

c) A proteção das áreas de maior sensibilidade ecológica e de maior valor para a conservação da fauna e flora autóctone nomeadamente o *Canis lupus*. -----

Artigo 67.º - Regime específico -----

1. Sem prejuízo das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nas áreas da EEM aplica-se o regime das categorias e subcategorias de espaço definidas no plano. -----

2. Nas áreas da EEM devem ser desenvolvidas as seguintes ações:-

a) Preservação dos seguintes elementos da paisagem: -----

i) Estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola nomeadamente eiras, poços, tanques, noras, moinhos, pombais, muros de pedra; -----

ii) Sebes de compartimentação da paisagem; -----

iii) Preservação da galeria ripícola dos cursos de água, que em caso de degradação deve ser recuperada com elenco florístico autóctone; -----

b) Cumprimento do CBPA na atividade agrícola para a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola; -----

c) Nas zonas de vale, que integram os leitos dos cursos de água e os respetivos corredores ecológicos, desenvolver a galeria ripícola de modo a dotá-la de vegetação capaz de funcionar como "corredor" de vida silvestre para refúgio da fauna e proteção contra a erosão; -----

d) Nas faixas de proteção das albufeiras, zonas de galeria e margens naturais dos cursos de água, as únicas construções permitidas são as que se relacionam diretamente com as atividades de apoio à utilização das albufeiras; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

- e) Nas zonas de relevo mais acentuado, desenvolver as práticas agrícolas e ou florestais, nomeadamente o revestimento vegetal com espécies arbóreo-arbustivas da paisagem natural ou cultural da região, que contribuam para a proteção do solo e da água; ---
- f) Manter as manchas de vegetação natural de matos, matas e povoamentos florestais, que constituem reservas florísticas de elevada diversidade e que podem constituir vetores de dispersão e colonização; -----
- g) Condicionar o derrube ou corte de oliveiras, amendoeiras, carvalhos, sobreiros, azinheiras, castanheiros, medronheiros, cornalheiras ou zimbros; -----
- h) Preservar maciços rochosos e habitats rupícolas associados. -

Conclusões -----

1. Na área onde é solicitada a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais no município de Macedo de Cavaleiros (aproximadamente 80 Km²), cerca de 60% está classificada como Estrutura Ecológica Municipal, 10% como Espaços Agrícolas de Produção (terrenos destinados a atividades agrícolas), 40 % como Espaços Florestais de Proteção (Espaços predominantemente florestais com uso de proteção do solo ao risco de erosão), e cerca de 45 % com Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal. -----
2. No que diz respeito à planta de condicionantes, cerca de 50 % está integrada na Reserva Ecológica Nacional, 10% na Reserva Agrícola Nacional, 5 % no Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros e 10 % Perímetro Florestal da Serra de Bornes. ---
3. Nesta mesma área existe assinalado no Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, diverso património arqueológico e geológico, bem como diversas captações de água para abastecimento público.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Propõe-se que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros emita parecer favorável ao pedido para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, estanho, tungsténio, zinco e outros metais associados que a empresa Índice Crucial, Lda apresentou junto da Direção Geral de Energia e Geologia, com as seguintes condições: -----

a) As pesquisas apenas se devem realizar em solo classificado pelas plantas de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros como Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, e desde que o mesmo não esteja também classificado como Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, Aproveitamento hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros, Estrutura Ecológica Municipal, Rede Natura 2000 e Perímetro Florestal da Serra de Bornes; -----

b) Antes do início das pesquisas, seja apresentado pela Índice Crucial, Lda, um plano detalhado com todas as localizações georreferenciadas, para aprovação pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, podendo esta condicionar a perfuração do solo, em função da existência de património arqueológico, geológico, ou captações de água nas proximidades do local." ----

A Diretora de Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho que seja emitido parecer favorável condicional. -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão em 01-06-2022 proferiu o seguinte despacho: "Proponho o agendamento do assunto à próxima reunião da câmara municipal." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes referiu que já anteriormente numa assembleia municipal tinham manifestado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

alguma preocupação com a questão do lítio. Neste caso em concreto da prospeção, tendo com conta que no nosso concelho temos as questões do Geoparque e a Bioregião, deixa-nos com alguma apreensão, e, tendo em conta o parecer da Sr.ª Diretora de Departamento que vai no sentido de que o parecer emitido se for favorável seja condicional, ou seja, temos algumas condicionantes muito fortes que integram esta intervenção, apelava ao Sr. Presidente numa perspetiva de defesa do ambiente, que o parecer não fosse favorável. Nós vamos abster-nos por uma questão de princípio porque somos contra esta decisão. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo perguntou se havia algum relatório com a avaliação do impacto ambiental dessa prospeção nessas áreas de lazer ou se, de alguma maneira, poderá passar por um procedimento concursal? -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão informou que este é o ponto de partida para iniciar o processo de prospeção que é muito diferente da exploração. Contudo informar também que este parecer não é vinculativo e que aqui, não prevalecem os interesses municipais mas sim os interesses nacionais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, com base na informação e parecer, deliberou emitir parecer favorável nos termos propostos na informação. -----

(Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé e Paulo Rogão) e 3 abstenções (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso) "-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Divisão de Água e de Gestão de Frota

MUNICIPALIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS, E SOUTELO MOURISCO - ALDEIAS DE BOUZENDE, CABANAS, EDROSO, ESPADANEDO, MURÇÓS, SOUTELO MOURISCO VALONGO E VILAR D'OURO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor Divisão de Água e de Gestão de Frota datada de 11-05-2022, que se transcreve. -----

"Dado que se encontra concluída e em funcionamento a adutora da Zona Norte do Município, proponho que se proceda à municipalização de água nas aldeias acima referidas. -----

Assim sendo, o passo seguinte traduz-se na formalização desse serviço essencial prestado pela Câmara Municipal que passa pela celebração do contrato de abastecimento de água com cada município, ficando sujeito ao pagamento na subunidade de Atendimento ao Público e Tesouraria da Taxa de Colocação de Contador, de acordo com a Tabela de Preços Abastecimento de Água em vigor nos casos em que se aplique. -----

Perante o exposto, proponho o seguinte: -----

1- Que se formalize o abastecimento público de água com os municípios daquelas aldeias, através da outorga do inerente contrato de fornecimento; -----

2- Os municípios, que possuam contador já instalado, não efetuem o pagamento do preço de colocação do mesmo: -----

3- Aos municípios, proprietários de contadores já instalados, não se aplica o Preço de Utilização de Disponibilidade de Serviço.

No entanto, e logo que o contador seja substituído por avaria



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07



por parte dos serviços da Câmara Municipal fiquem sujeitos à aplicação de referido preço. -----

4- Aos restantes munícipes sejam aplicados os preços de Colocação de Contador e Utilização de Disponibilidade de Serviço.-----

5- Que, para a celebração dos contratos se disponibilize um local em cada aldeia, num dia a acordar, para que os trabalhadores do município se possam deslocar a fim de procederem à recolha dos elementos necessários." -----

A Diretora que de Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: 1 - Formalizar o abastecimento público de água com os munícipes das aldeias, referidas na informação, através da outorga do inerente contrato de fornecimento; 2 - Que os munícipes, que possuam contador instalado, não efetuem o pagamento da taxa de colocação de contador; 3 - Que aos munícipes, proprietários dos contadores, não se aplique a taxa de utilização de disponibilidade de serviço. Não obstante e logo que o contador seja substituído por avaria, por parte dos serviços da Câmara Municipal ficam sujeitos à aplicação da referida taxa. 4 - Que aos restantes munícipes seja aplicada a taxa de colocação e a respetiva taxa de utilização de disponibilidade de serviço. 5 - Que, para a celebração dos contratos se disponibilize um local em cada aldeia, num dia a acordar, para que os trabalhadores do município se possam deslocar a fim de procederem à recolha dos elementos necessários. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

FRACIONAMENTO DE LEITURA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR N.º 6776): DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor Secção de Água e de Gestão de Frota datada de 17-05-2022, que se transcreve. -----

"Vem o consumidor n.º 6775, solicitar isenção do pagamento de taxas de saneamento dado que teve uma fuga de água e esta água não foi para tratamento de águas residuais (ordem em anexo). --- Neste momento, o munícipe tem no contador 1942 m/3 e na aplicação das águas 1645 m/3, falta faturar 292 m/3. Para além do pedido de isenção de taxa de saneamento, munícipe solicita divisão dos consumos no primeiro e segundo escalão mas como o sistema informático não permite, proponho a divisão dos consumos até atingir a leitura atual. O valor da isenção da taxa de saneamento ronda os 200,00€ (Duzentos euros). Assim, proponho a isenção das taxas de saneamento e divisão dos consumos até atingir a leitura de 1942 m/3." -----

O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota deu o seguinte parecer: "Concordo com o proposto. -----

Autorizar a isenção da taxa de saneamento pelos motivos indicados e a divisão do consumo nas próximas faturas." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho em 31-05-2022 proferiu o seguinte despacho: " À câmara municipal a autorização de isenção de taxas." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas de saneamento em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

divida, bem como a divisão dos consumos de água nos termos propostos na informação. -----

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR N.º 17054)/ PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor Secção de Água e de Gestão de Frota datada de 26-05-2022, que se transcreve. -----

"Em anexo requerimento do, consumidor n.º 17054 a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor da divida é de **537,38€ (quinhentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos)**. -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em 12 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 44,79€ (quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, proponho que a divida seja paga de uma só vez." -----

O Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota deu o seguinte parecer: "Concordo com o teor da informação. -----

Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da despesa proposto." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

**MERCADO MUNICIPAL - PREFERÊNCIA NA ATRIBUIÇÃO DE BANCAS E LOJAS
PELOS ANTERIORES LOCATÁRIOS: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Setor Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos datada de 17-05-2022, que se transcreve. -----

"Devido às obras de reabilitação do Mercado Municipal, a Câmara Municipal deliberou nas reuniões de 05-08-2021 e de 23-11-2021 apoiar financeiramente alguns dos locatários das lojas durante o período que decorrem as obras. -----

Foi também requerido pelos locatários das bancas e lojas do Mercado Municipal, a preferência pelo arrendamento de uma loja após as obras de reabilitação do Mercado Municipal. -----

Assim proponho: -----

Que seja atribuído aos locatários o direito de preferência por uma loja ou mais (de acordo com os espaços que ocupavam anteriormente no Mercado Municipal); -----

Que a utilização do espaço (lojas), passe a ter a figura do arrendamento; -----

Que o valor do arrendamento seja calculado pela área da loja com os seguintes valores; -----

Lojas Exteriores: 6,00 €/m2 -----

Lojas Interiores: 5,00 €/m2 -----

-Junção de uma loja exterior com uma loja interior: 5,5 €/m2

Estes valores tem como base o valor médio pago anteriormente com o acréscimo de 20%, justificado pelas condições que as novas lojas apresentarão." -----

A Diretora de Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão:" -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com o procedimento proposto na informação. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta: -----

i) Modificação dos Documentos provisionais/3.º alteração modificativa: deliberação -----

ii) Reversão de cauções: deliberação -----

iii) Apoio a Associações pedido de transporte - Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas de Macedo de Cavaleiros: deliberação -----

iv) Autorização para lançamento de fogo de artifício: deliberação

v) Processo de obra particular - Req.: Didácio José Calvelhe Vila Franca, Rua Central, n.º24 - Podence - Reconstrução de habitação unifamiliar - Prorrogação de prazo: deliberação -----

vi) Procedimento n.º39/2022 - consulta prévia - aquisição de serviços de auditor externo, para os exercícios económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025 - Relatório Final: deliberação

vii) Pedido de pronuncia no âmbito do requerimento de prospeção e pesquisa numa área denominada "VILARIÇA" Processo n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-06-07

[Handwritten signature]

MN/PPP/519: deliberação -----
viii)Municipalização de água na zona norte do município - União
de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco -
Aldeias de Bouzende, Cabanas, Edroso, Espadanedo, Murçós,
Soutelo Mourisco, Valongo e Vilar D'Ouro: deliberação -----
ix)Fracionamento de leitura e isenção de pagamento de taxa de
saneamento (consumidor n.º6775): deliberação -----
x)Serviço de fornecimento de água (consumidor n.º17054) /Pedido
de pagamento em prestações: deliberação -----
xi)Mercado Municipal - preferência na atribuição de bancas e
lojas pelos anteriores locatários: deliberação. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,
eram dezasseis horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, João Paulo Fraga, Diretor do Departamento de
Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei
datilografar. -----